

Aviso DRH – 1/2025

Procedimento concursal ao abrigo do Código do Trabalho para recrutamento de um (1) Especialista de Informática para integrar a DSI e desenvolver funções na área de cibersegurança

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2018, de 6 de agosto, dos artigos 19.º e seguintes do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao preenchimento de **1 (um) posto de trabalho** previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Politécnico do Cávado e do Ave, em regime de contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho a termo incerto, para exercer funções de Especialista de Informática no IPCA.

1. CONTEÚDO FUNCIONAL:

- Estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação, mais especificamente, na área da cibersegurança;
- Estudo, planeamento, definição, avaliação e aplicação de regulamentos e procedimentos no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação, mais especificamente, na área da cibersegurança;
- Planeamento, definição e colaboração na monitorização e aplicação de políticas de segurança e uso aceitável e na realização de atividades de consultadoria;
- Planeamento, coordenação e execução de projetos informáticos;
- Colaboração no cumprimento do Quadro Nacional de Referência em Cibersegurança (QNRCS) e dos requisitos legais do RJSC, bem como na conformidade e certificação do selo de maturidade digital em cibersegurança;
- Colaboração na resposta a incidentes e na análise forense, produção de recomendações de melhoria para aumentar a maturidade e ciber-resiliência, promoção de boas práticas de cibersegurança, e participação em atividades de partilha de conhecimentos e experiências entre profissionais;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior.

2. MODALIDADE DO TIPO DE VÍNCULO:

Em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para desenvolvimento de funções no âmbito da execução do projeto C-Network em 2024, enquanto se mantiver a necessidade de execução das tarefas associadas ao mesmo, cuja duração prevista de termo será 2026, mas que, neste momento, não é possível concretizar com a necessária certeza em termos de permanência ou

durabilidade e respetiva possível reprogramação da duração do mesmo projeto, com o fundamento no disposto nas al.s g) e h) do n.º 2 do artigo 140.º, do Código do Trabalho

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- 3.1.** Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 3.2.** 18 anos de idade completos;
- 3.3.** Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 3.4.** Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 3.5.** Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

4. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO:

A licenciatura ou grau académico superior devem ser de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira de especialista de informática, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março. Não é admitida a substituição da habilitação literária exigida por formação e/ou experiência profissionais

5. OUTROS REQUISITOS:

5.1. Experiência Profissional:

- Pelo menos 1 ano de experiência no desempenho de funções de operação e gestão de Cibersegurança;
- Formação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas da Informação;
- Desejável pós-graduação e certificações em Cibersegurança (e.g., CISSP, CISM, CEH), Comptia Security+;
- Conhecimento prático de ferramentas de segurança como NGFW/IDS/IPS, EDR/XDR ferramentas de segurança de endpoint, anti-spam, tecnologia comum de resposta a incidentes, ferramentas de avaliação de vulnerabilidades, proteção de dispositivos e sistemas de rede;
- Conhecimentos em tecnologias; *Network defending; Penetration Testing; Ethical Hacking e Hardening;*
- Familiaridade com Frameworks e Normas de Segurança/Regulamentação, tais como ISO 27001, NIST, GDPR, ou PCI DSS;
- Experiência a monitorizar ativamente sistemas e redes em busca de atividades suspeitas ou comportamentos anómalos;
- Experiência na orientação e formação em cibersegurança;
- A contribuir para a elaboração de relatórios técnicos e recomendações de melhores práticas de segurança;

5.2. Competências pessoais e organizacionais:

- Pró-ativas e criativas;
- Empatia, cordialidade e afetividade;
- Atitude positiva;
- Iniciativa e autonomia;
- Flexibilidade e adaptabilidade;
- Capacidade e disponibilidade para aprendizagem contínua;
- Orientação aos resultados;

- Resiliência e persistência face a contrariedades;
- Capacidade de tomada de decisões;
- Planeamento e organização pessoal;
- Capacidade de trabalhar em equipa;
- Capacidade de comunicar assertivamente em Português e Inglês;

6. LOCAL DE TRABALHO:

Local de trabalho: Campus do IPCA, em Barcelos, e demais polos do IPCA com localizações em Braga, Esposende, Famalicão, Guimarães e Vila Verde.

7. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:

O período normal de trabalho diário e semanal encontra-se definido no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA e no Código do Trabalho.

8. RETRIBUIÇÃO:

Considerando que, no âmbito do projeto está previsto financiamento ao nível dos recursos humanos com base num intervalo de remuneração coincidente à carreira/categoria de Especialista de sistemas e tecnologias de informação da Administração Pública, de forma a assegurar a atratividade do posto de trabalho e assegurar o recrutamento de recursos humanos qualificados, propõe-se que a remuneração corresponda o mais aproximada possível à da carreira interna de Especialista de Informática, nos termos do artigo 14.º e do Anexo II, do Regulamento interno aplicável, para entre as posições 3, nível 26 (1 915,46€) e 5, nível 34 (2 349,15€) acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

9. PRAZO DE VALIDADE:

Nos termos do artigo 19.º, n.º 4 do Regulamento n.º 304/2019, será constituída uma reserva de recrutamento pelo período de 6 meses, eventualmente renovável por períodos iguais, até ao limite máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

10. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

10.1 Métodos e ponderação

A classificação final dos candidatos será expressa de zero a vinte valores e efetuar-se-á pela aplicação das fórmulas seguintes:

$$CF = AC \times 40\% + EPS \times 60\%$$

CF: Classificação final

AC: Avaliação curricular

EPS: Entrevista profissional de seleção

10.2. Aplicação dos métodos de seleção

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião do Júri, bem como os critérios de ordenação preferencial em caso de empate, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, ou desistam de a qualquer um dos métodos de seleção.

10.3. A Avaliação Curricular (AC):

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica; formação em áreas relacionadas com as funções do cargo a ocupar; experiência profissional no exercício de funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura e experiência profissional no exercício de funções em áreas relacionadas com as funções do cargo a ocupar, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

$$AC = (0,35 \times HA + 0,1 \times FP + 0,2 \times ExPG + 0,35 \times ExPR)$$

HA: Habilitações Académicas

FP: Formação Profissional

ExPG: Experiência Profissional Geral

ExPR: Experiência Profissional Relevante

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida, serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

Habilitações Académicas (HA)

Será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação equivalente certificado pelas entidades competentes. A avaliação curricular terá carácter eliminatório no que diz respeito à existência de habilitação académica na área pretendida, tendo o júri deliberado, por unanimidade, que apenas serão admitidos os candidatos que possuam Licenciatura (ou superior) em Informática e que a ponderação será calculada de acordo com a seguinte tabela:

Nível da Habilitação	Valoração
Licenciatura	15
Mestrado	18
Doutoramento	20

Nota: Só será atribuída valoração às habilitações obtidas na área pretendida.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do

Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação. O reconhecimento de grau deve ainda incluir a respetiva conversão da classificação final obtida na habilitação estrangeira, para a escala de classificação portuguesa.

Serão excluídos os candidatos que não possuem como habilitação académica uma Licenciatura (ou superior) em Informática.

Formação Profissional (FP)

Serão ponderadas as ações de formação/seminários/workshops/sessões de informação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional e com o lugar posto a concurso. O júri decidiu considerar exclusivamente as ações de formação relevante, ou seja, aquelas que incidem sobre a aquisição de conhecimentos e competências diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas. O júri deliberou pontuar os candidatos de acordo com a seguinte tabela:

Duração da Formação Profissional em Horas	Valoração
Sem formação relevante	0
< 30 horas de formação relevante	5
≥ 30 horas e < 60 horas de formação relevante	10
≥ 60 horas e < 90 horas de formação relevante	15
≥ 90 horas e < 120 horas de formação relevante	18
≥ 120 horas de formação relevante	20

Nota:

No caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação/workshop/seminários corresponde a sete horas e uma semana a 35 horas. Poderão ainda ser considerados pelo júri especializações decorrentes da parte curricular de mestrados desde que não incluídos já na valoração da Habilitação Académica.

Experiência Profissional Geral (ExpG)

A experiência profissional geral, no desempenho efetivo de funções relacionadas com as habilitações académicas aceites para a vaga aberta, tem em conta o tempo efetivo em exercício, sendo classificada da forma seguinte:

$$\text{ExpG} = \min (3 \times \text{AEP}; 20)$$

AEP – Número de anos de experiência profissional, na área da formação académica;

Experiência Profissional Relevante (ExpR)

A experiência profissional geral, no desempenho efetivo de funções relacionadas com as habilitações académicas aceites para a vaga aberta, tem em conta o tempo efetivo em exercício, sendo classificada da forma seguinte:

$$\text{ExpR} = \min (4 \times \text{AEPR} + 5 \times \text{AEPR}; 20) \quad | \quad \text{AEPR} - \text{Número de anos de experiência profissional}$$

considerada relevante para as vagas a concurso
 AEPER – Número de anos de experiência profissional
 considerada de elevada relevância para as vagas a concurso

AEPR – Número de anos de experiência profissional considerada relevante para as vagas a concurso

Será considerada relevante toda a experiência na área da Informática no que à operação, gestão e implementações das melhores práticas de Cibersegurança diz respeito.

AEPER – Número de anos de experiência profissional considerada de elevada relevância para as vagas a concurso

Será considerada de elevada relevância a experiência comprovada, relacionada com tecnologias de Network defending, Penetration Testing, Ethical Hacking e Hardening, Frameworks e Normas de Segurança/Regulamentação, tais como ISO 27001, NIST, GDPR, ou PCI DSS, ferramentas de segurança como NGFW/IDS/IPS, EDR/XDR ferramentas de segurança de endpoint, anti-spam, tecnologia comum de resposta a incidentes, ferramentas de avaliação de vulnerabilidades, proteção de dispositivos e sistemas de rede bem como na orientação e formação em cibersegurança e elaboração de relatórios técnicos e recomendações de melhores práticas de segurança.

10.4. Entrevista profissional de seleção (EPS):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A EPS terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética ponderada das classificações dos subfactores que a seguir se elencam, com arredondamento até à centésima:

- a) **Motivação e interesse pelo lugar (MIL):** correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo em que se inserirão. Considerar-se-á ainda o empenhamento em uma ou mais (adequadas) situações profissionais, tendo em conta a sua preparação académica, formação profissional e vivência profissional que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às funções a ocupar;
- b) **Capacidade de Comunicação (CC):** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros;
- c) **Conhecimentos Técnicos (CT):** Capacidade para identificar, interpretar, avaliar e sugerir soluções para os cenários apresentados durante a entrevista profissional de seleção;
- d) **Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT):** se o perfil dos candidatos se enquadra na experiência, habilidades, atitudes e valores requeridos para o posto de trabalho a ocupar.

A avaliação será feita de acordo com a seguinte grelha:

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	18 a 20	15 a 17	10 a 14	6 a 9	0 a 5
Motivação e interesse pelo lugar (MIL)					
Capacidade de Comunicação (CC)					
Conhecimentos Técnicos (CT)					
Compatibilidade com o perfil do posto de trabalho (CPPT)					

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EPS} = 20\% \times \text{MIL} + 20\% \times \text{COM} + 30\% \times \text{CT} + 30\% \times \text{CPPT}$$

11. PRAZO DE CANDIDATURA:

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado em 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura nos jornais.

12. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

12.1. A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento próprio, conforme anexo I, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Diploma/certificado de habilitações
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II;
- d) Documentos comprovativos de formação;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- f) Outros documentos comprovativos considerados relevantes;

12.2. O requerimento e os documentos acima referidos devem ser remetidos exclusivamente para o seguinte endereço de correio eletrónico: aviso-drh-1-2025@ipca.pt

De forma a garantir a boa receção/ leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf). O nome/designação dos ficheiros deve ser o mais sucinto/curto possível, e não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, *, ?, ", > e <, e , em caso de envio através de alguma plataforma, deve ser assegurado um prazo adequado até ao fim do prazo de candidatura, sob o risco de não ser possível o acesso/descarregamento dos documentos, o que será da única e exclusiva responsabilidade dos candidatos e poderá determinar a sua exclusão do concurso.

12.3. Qualquer esclarecimento sobre o procedimento, deverá ser dirigido ao Presidente do Júri, devendo, também, ser remetido para endereço eletrónico: drh@ipca.pt, indicando obrigatoriamente e sempre a referência do procedimento.

12.4. A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento com os dados constantes do anexo I e menção explícita da referência do presente Aviso, de certificado de habilitações (em uma das áreas definidas ou em outra área desde que com seja comprovada a experiência profissional de *curriculum vitae*) e de declaração conforme anexo II, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção;

12.5. A não entrega, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae (comprovativos de formação e experiência profissional), implica que os mesmos não sejam considerados.

13. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Regulamento acima referido, o membro do júri que substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, é o 1.º vogal efetivo.

Presidente:

Luís Miguel Ferreira Costa Mendonça, Diretor da Unidade Transversal Flexível para a Gestão Estratégica dos Processos Organizacionais e Sistemas de Informação;

Vogais:

Sérgio Rafael Esteves da Costa, Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Informação;

Carla Maria da Costa Ramos, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio aos Órgãos de Governo (designada pela Comissão de Prevenção da Corrupção do IPCA);

Suplentes:

Carla Paula Carvalho Fernandes, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPCA;
Manuel Lopes da Silva, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira (designado pela Comissão de Prevenção da Corrupção do IPCA).

14. NOTIFICAÇÕES E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:

14.1. Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos requisitos de admissão das candidaturas e à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos;

14.2 Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora o projeto de lista de ordenação final e a proposta de decisão final, que é notificada, por correio eletrónico, a todos os candidatos para se pronunciarem, nos termos do definido no regulamento interno, nos termos dos artigos 26º e 27º do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, e do 121º e 122º Código do Procedimento Administrativo.

14.3. O processo pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer na Divisão de Recursos Humanos, no Campus do IPCA, Vila Frescaíña S. Martinho, 4750 – 810 Barcelos, durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio através do endereço eletrónico: drh@ipca.pt

15. FORMA DE PUBLICITAÇÃO:

Os resultados serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, na página de internet do IPCA no link <https://ipca.pt/procedimentos-concursais/pessoal-nao-docente/>.

16. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados obedece à política de proteção de dados pessoais disponível em: <https://ipca.pt/ipca/apresentacao/o-ipca/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/>.

18. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

18.1 O procedimento é válido para a vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatos, com exceção do previsto no ponto 9 deste aviso;

18.2 O procedimento pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, por razões de interesse da instituição até antes da notificação da lista de ordenação final aos candidatos admitidos, no âmbito da audiência dos interessados.

Barcelos, 13 de fevereiro de 2025

A Presidente do IPCA - Professora Doutora Maria José Fernandes

ANEXO I

Requerimento

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão nº (...) ou do bilhete de identificação nº (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel nº (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex^ª se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a REF.^ª (...).

O/A requerente declara que todos os factos e elementos constantes na sua candidatura são verdadeiros e, tem ainda, pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Mais declara que aceita que todas as notificações referentes ao procedimento de recrutamento sejam feitas por correio eletrónico, para o endereço do candidato acima indicado.

(Local e data)

(Assinatura)

Anexos:

- *Curriculum vitae* detalhado;
- Diploma/certificado de habilitações;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II do Aviso;
- Documentos comprovativos de formação;
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

ANEXO II

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Admissão

Exma. Senhora Presidente do Instituto Politécnico do
Cávado e do Ave,

(nome completo), filho de ... e de ... , *(estado civil)*, *(profissão)*, portador(a) do *(documento de identificação)* *(n.º e validade)*, e do n.º de identificação fiscal ..., nascido(a) a *(data)* em *(localidade de nascimento)*, com morada em *(endereço pessoal ou profissional)*, telefone n.º ... endereço de correio eletrónico ..., declara, sob compromisso de honra, possuir os requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego ao abrigo do determinado no Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação de Pessoal Técnico e de Gestão do IPCA ao abrigo do Código do Trabalho, n.º 304/2019 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 64 de 1 de abril, nomeadamente no que concerne a:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Declara ainda preencher todos os requisitos de admissão ao presente concurso.

Pede deferimento,

(Local e data)

(Assinatura)